



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONTRATO PMV Nº 204/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.**

O **Município de Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, representado pelo **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário, Sr. **ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 649.691.504-00, RG nº. 2.845.134 SDS/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº 17.623.276/0001-29, com sede na Rua Três Pedras nº 567 - Sala 08 - Vila Alpina- São Paulo/SP - CEP: 03.209.010, aqui representada por **DERIC LUAN FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior empresário, portador da cédula de identidade de nº 53.381.586-1 SSP/SP, CPF nº 522.604.498-40, residente e domiciliado a Rua Joaquim da Costa Penha, nº 207, Jardim Russo – São Paulo/SP – CEP05.205-080, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 067/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 05.06.2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato o **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricitistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 067/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023.**

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

1

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389

GLOBAL  
CONSTRUTORA  
LTDA:176232760001  
29

Assinado eletronicamente por GLOBAL CONSTRUTORA  
LTDA:176232760001  
NO: C=BR; O=CP-Brasil; S=SP; L=Sao Paulo; OU=Vila  
Condições: CN=5508482200734; OU=Secretaria  
de Recrutamento do Brasil - RFB; OU=RFB e CNPJ AT  
CN=GLOBAL CONSTRUTORA LTDA:17623276000129  
Local: Eletronicamente  
Data: 2023.07.14 14:35:43:029  
For: PDF Reader Versão: 12.1.0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 224,768,00 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)**.

2

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389

GLOBAL  
CONSTRUTORA  
LTDA:176232760001  
29

Assinado digitalmente por GLOBAL CONSTRUTORA  
17623276000129  
NO: 2-98, O-ESP-Será, S-SP, L-SerPede, O-U  
V-MeContenida, O-U-889482000134, O-U-Secretaria  
do Recife Federal de Brasília - RFB, O-U-17623276000129  
O-17623276000129, O-17623276000129, O-17623276000129  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localizado:  
17623276000129 14 14:34:50-0389  
Fonte PDF: Reader Versão: 12.1.0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	Descrição técnica	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	CABO PP 4X1 mm	Cabo condutor PP 750 V 4x1 mm <sup>2</sup>	MASTER COPPER	m	500	4,02	2.010,00
69	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40AP	baixa tensão - Referência: Sistema N, Número De Fases: Monofásico, Curva De Disparo: C, Corrente Nominal: 40 A	LUKMA	unid	200	8,92	1.784,00
71	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63AP	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A	LUKMA	unid	200	6,99	1.398,00
73	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125AP	RIFASICO INDUSTRIAL - DISJUNTOR TRIFASICO INDUSTRIAL, CORRENTE NOMINAL 125 A, COM SELO DO INMETRO, COM GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO	LUKMA	unid	50	120,42	6.021,00
74	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32AP	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL:32 A, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, REFERÊNCIA:SISTEMA N, CURVA DE DISPARO:C	LUKMA	unid	100	37,02	3.702,00
75	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AP	- DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL 40A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, CURVA DE DISPARO C, CAPACIDADE DE LIGAC.ÃO DE 1,5 A 35MM <sup>2</sup> .	LUKMA	unid	50	49,05	2.452,50
77	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70AP	baixa tensão - Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 70 A, Número De Fases: Trifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	LUKMA	unid	40	60,00	2.400,00
78	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80AP	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 80A; - DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 80A;	LUKMA	unid	150	110,63	16.594,50
105	Refletor LÂMPADA 200W	REFLETOR - REFLETOR LED 200W IP67 BIVOLT GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ATHLANTA	unid	25	104,00	2.600,00
118	LÂMPADA LED 50W	LAMPADA DE LED, CORPO EM POLICABORNATO, FORMATO T, 50W - LAMPADA DE LED, CORPO EM POLICABORNATO COM BULBO LEITOSO NA COR BRANCA, FORMATO T, DIMENSÕES: 138MM (D) X 246MM (A) APROXIMADAMENTE, BASE E27, POTENCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 4.000 LUMENS, BIVOLT COM DRIVER INCORPORADO, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS, TEMPERATURA DE COR DE 6000 A 6500K (BRANCO FRIO), FATOR DE POTÊNCIA DE NO MINIMO 0,9, ANGULO DE ABERTURA MINIMO DE 150 GRAUS, IRC MINIMO 80, CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES	AVANT	unid	150	36,10	5.415,00

3

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389

GLOBAL  
CONSTRUTORA  
LTDA:17623276000129  
129

Assinado digitalmente por GLOBAL CONSTRUTORA  
LTDA:17623276000129  
Número de Certificação: S-CP, L-Sao Paulo, OUF-  
Mato Grosso do Sul, CN=GLOBAL CONSTRUTORA,  
OU=Certificadora, OU=66694852000134, O=C=,  
S=Brasil, C=Brasil, CN=Global, CN=CONSTRUTORA,  
OU=GLOBAL CONSTRUTORA, CN=GLOBAL CONSTRUTORA  
LTDA:17623276000129  
Data: 2020.07.14 14:28:14-0300  
Fórmula PDF Render Versão: 12.1.0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

120	LÂMPADA LED 9W	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: MÍN. 800 LM, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K	AVANT	unid	100	4,05	405,00
121	LÂMPADA T8 18W	Lâmpada led - Lâmpada Led Potência Nominal: 18 W, Vida Média: 30.000 H, Temperatura De Cor: 6500 K, Fluxo Luminoso: Mín. 1850 LM, Índice De Reprodução De Cor - Irc: >0,80, Comprimento: 1200 MM, Equivalência: Fluorescente De 40w, Cor: Branca Fria, Tipo Base: G13, Tipo Bulbo: Policarbonato Leitoso, Tensão Nominal: Bivolt, Fator Potência: > 0,92, Frequência Nominal: 60 HZ, Formato: Tubular T8	AVANT	unid	400	11,81	4.724,00
136	METRO CABO 2X2,5mm	CABO PP 2X2,5MM <sup>2</sup>	MASTER COPPER	m	2500	3,16	7.900,00
137	METRO CABO PP 2X6mm	CABO PP 2X6MM <sup>2</sup>	MASTER COPPER	m	1000	8,40	8.400,00
139	METRO CABO 10mm	CABO FLEX 10MM 750V	MASTER COPPER	m	1500	5,99	8.985,00
140	METRO CABO 16mm	CABO FLEXIVEL 16MM (PRETO)	MASTER COPPER	m	1000	8,07	8.070,00
143	100 METRO CABO 2,5mm (1kVa)	100 METRO CABO 2,5mm (1kVa)	MASTER COPPER	und	15	122,60	1.839,00
144	METRO CABO 25mm	CABO FLEXIVEL 25MM <sup>2</sup> 1KV COM CERTIFICADO PELO INMETRO, COM AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE - CABO FLEXIVEL 25MM <sup>2</sup> 1KV COM CERTIFICADO PELO INMETRO, COM AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE	MASTER COPPER	m	1000	18,84	18.840,00
145	METRO CABO 35mm	CABO FLEXIVEL 35MM <sup>2</sup> 1KV COM CERTIFICADO PELO INMETRO, COM AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE - CABO FLEXIVEL 35MM <sup>2</sup> 1KV COM CERTIFICADO PELO INMETRO, COM AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE	MASTER COPPER	m	100	20,85	2.085,00
146	METRO CABO 4mm	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCAPADO DE 4MM	MASTER COPPER	m	1000	2,26	2.260,00
147	METRO CABO 70mm	CABO FLEXIVEL 70MM PRETO	MASTER COPPER	m	500	40,95	20.475,00
152	METRO CABO MULTIPLEXADO 4 X 10 mm COBRE	Cabo Elétrico Multiplexado 4x10mm Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Classe De Encordoamento: 2, Material Do Condutor: Alumínio, Designação Usual: Triplex, Estrutura: 2 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro, Material Isolamento: Xlpe	MASTER PLUSS	m	500	6,79	3.395,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

154	METRO CABO MULTIPLEXADO 4X35mm	Cabo Elétrico Multiplexado 4x35mm Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Classe De Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Alumínio , Designação Usual: Triplex , Estrutura: 2 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro , Material Isolamento: Xlpe	MASTER PLUSS	m	1875	19,50	36.562,50
155	METRO CABO MULTIPLEXADO 4X35mm	Cabo Elétrico Multiplexado 4x35mm Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Classe De Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Alumínio , Designação Usual: Triplex , Estrutura: 2 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro , Material Isolamento: Xlpe	MASTER PLUSS	m	625	19,50	12.187,50
156	METRO CABO PARALELO 2X1,5mm	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5MM FLEXÍVEL ISOLAÇÃO 0,6/1KV 90º C	MASTER COPPER	m	950	2,25	2.137,50
157	METRO CABO PP 3 X 1,0mm	CABO FLEXÍVEL PP 3 x 1,0mm	MASTER COPPER	m	500	3,05	1.525,00
159	METRO CABO PP 3X4mm	CABO PP FLEX. 3X4MM	MASTER COPPER	m	500	6,95	3.475,00
162	METRO CABO PP 4X2,5mm	CABO FLEXÍVEL PP 4 x 2,5mm	MASTER COPPER	m	1500	8,55	12.825,00
164	METRO CABO PP 4X6mm	CABO FLEXÍVEL PP 4 x 6mm	MASTER COPPER	m	1000	17,97	17.970,00
184	PROJETOR 400W	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W - BRANCO FRIO - SLIM - COR PRETA - 220V	ATHLANTA	unid	50	32,50	1.625,00
188	REATOR 150W	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTE^NCIA NOMINAL LÂMPADA 150W, TENSA~O NOMINAL 220, FREQU^NCIA NOMINAL 60, FATOR POTE^NCIA ALTO	EPI	unid	10	68,50	685,00
189	REATOR 2000W	REATOR 2000W VAPOR METÁLICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EPI	unid	5	388,00	1.940,00
201	REFLETOR LED 50W RGB	REFLETOR LED 50W RGB	ATHLANTA	unid	50	41,61	2.080,50
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 224.768,00</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, em até 30 dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpmpmv@gmail.com](mailto:cpmpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389

GLOBAL  
CONSTRUTORA  
LTDA:176232760001  
29

Assinado digitalmente por GLOBAL CONSTRUTORA  
LTDA - 17623276000125  
VIG: CNPJ, em PDF-Brasil, v-SP - L-São Paulo, D14  
Módulo/Referência: 01-1664852000134, OU-Secretaria  
de Estado Federal do Brasil - RFD, QUATRO 4-CNPJ AT  
CNPJ: 0841 - CONSTRUTORA LTDA-17623276000125  
Resolução: Este é o autor desta assinatura  
Localização:  
Data: 2023.07.14 14:37:02-0200  
Font: PDF-Reader Version: 12.1.0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**Sigla      Significado / Descrição**

EM      Encargos Moratórios.

N      Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP      Valor da parcela a ser paga.

TX      Percentual da taxa anual = 6%

I      Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

365      365

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto Atividade: 1.47000.47001.15.452.959.2.111

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Despesa 741

6

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389

GLOBAL CONSTRUTORA  
LTDA: 1762327600  
0129

Assinado eletronicamente por GLOBAL CONSTRUTORA  
CPF: 17623276000191  
Nº: 0-00, CN: 02842688, E-IMP, L-São Paulo, OL-  
Vínculo: Conferência, OL#6664512001154, OL#  
Sistema de Registro Previdenciário - RFB, OL#  
RFB-E-CONF AT, CN#GLOBAL CONSTRUTORA  
LTD, P#00070001-09  
Resolução: Sucesso e autenticidade documentada  
Localizador:  
Data: 2023/07/14 14:27:24-0300  
Versão: 12.1.0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada à **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Processo Licitatório nº 019/2023, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor Edilson Gomes de Araújo, Matrícula nº 181942.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo e no contrato;

II Entregar os produtos, no endereço disposto no contrato e respectiva ordem de fornecimento, nas quantidades solicitadas, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

III Realizar o transporte dos produtos, obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

IV Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

V Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

VI Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

VII Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

7

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389

GLOBAL CONSTRUTORA  
LTDA:1762327600012  
Atividade de prestação de serviços de engenharia e construção civil  
CNPJ: 17.623.276/0001-23  
Vale a pena conferir: CNPJ 17.623.276/0001-23  
CNPJ 17.623.276/0001-23  
Data: 2023.07.14 14:37:45-00107  
Ficha PDF: Fornecedor: 12.1.0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

VIII Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

IX Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

XI Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na ARP;

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:**

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- II Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- III Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- IV Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- V Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- VIII Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência e na ARP.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** O objeto será recebido:

8

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpipmv@gmail.com](mailto:cpipmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389

GLOBAL CONSTRUTORA  
LTDA:17623276000  
129

Assinado digitalmente por GLOBAL CONSTRUTORA  
LTDA:17623276000189  
NO: 648R.0V1CP-S888L5=SP, LA=Go Paulo, OU=Vitoria-Confederacao, OU=8664820200134, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, DN=RFB  
=CP1311, CN=GLOBAL CONSTRUTORA  
LTDA:17623276000189  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2023.07.14 14:38:17-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0







**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

VI Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

VII Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

VIII As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

IX Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à demandante, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

10

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [colpmv@gmail.com](mailto:colpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389

GLOBAL CONSTRUTORA  
LTDA: 176232760  
00129

Assinado digitalmente por GLOBAL CONSTRUTORA LTDA: 1762327600129  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Sao Paulo, OU=Ministerio da Fazenda, CN=SECRETARIA DA FAZENDA Federal do Brasil - STBL, OU=RRR S-CNPJ A1, CN=GLOBAL CONSTRUTORA LTDA:1762327600129  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.14 14:39:07-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**P/ CONTRATANTE**  
**GLOBAL CONSTRUTORA**  
LTDA:17623276000129

Assinado digitalmente por GLOBAL CONSTRUTORA LTDA:17623276000129  
NDV:CPBR, CN=CP-Brasil, S=SP, L=São Paulo, OU=Vide Conferência, OU=65664852000124, OU=Secretaria de Backlog Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, CN=GLOBAL CONSTRUTORA LTDA:17623276000129  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local: São Paulo  
Data: 2023.07.14 14:39:35-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**GLOBAL CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ nº 17.623.276/0001-29  
**DERIC LUAN FERREIRA**  
P/CONTRATADA

**ASSESSOR JURÍDICO**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: